

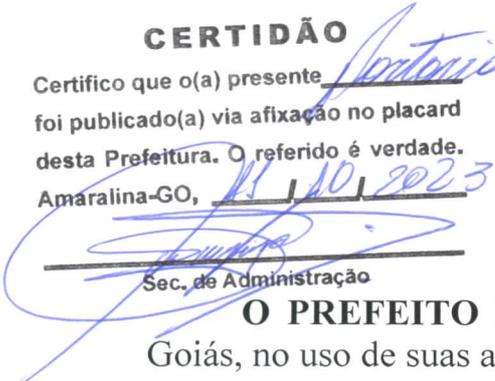
**PORTARIA Nº 139/23**

**DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente Portaria  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 11/10/2023

**“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.**

  
\_\_\_\_\_  
Sec. de Administração

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** a existência de Convênio firmado entre o Município de Amaralina e a Secretaria da Fazenda Estadual, com vistas à disponibilização de servidor municipal para prestar atendimento junto ao Posto Fazendário local-AGENFA.

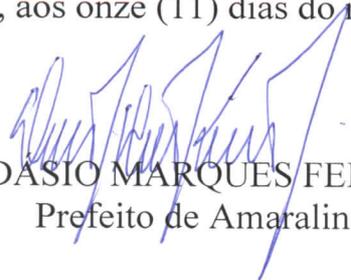
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a disposição do servidor **JOANIR DE ARAÚJO LIMA**, brasileiro, casado, fiscal de tributos municipais, portador da CI nº 2.514.237,2ª Via, DGPC/GO., e do CPF Nº 843.057.621-53 para continuar atuando em favor da Secretaria da Fazenda Estadual-SEFAZ, sem ônus para a mesma, para prestar atendimento junto ao Posto Fazendário local-AGENFA no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de outubro de 2023.

  
DÁSIO MARQUES FERREIRA  
Prefeito de Amaralina-Go.